



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

EDITAL N.º 039/2021

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, nos termos das Leis Municipais nº 4.103/2021 e n.º 2.473/2010.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), acrescido de insalubridade conforme laudo, para Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial e Temporário de Excepcional Interesse Público terá a vigência de 06 (seis) meses prorrogável por até igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h30 às 17h30min, nos dias 19 e 20 de abril de 2.021.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Os títulos.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta e o preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observada a comprovação de títulos, que terão a seguinte pontuação:

3.2 - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde – 10 PONTOS;

3.3 - Experiência comprovada na área de atuação relacionada à Saúde: 10 PONTOS por ano de atuação;

3.4 - Cursos em outras áreas: 02 PONTOS por curso (válidos apenas cursos realizados nos últimos 05 anos até a data de 01º de abril de 2.021);

3.5 - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento da relação de títulos entregues.

4 - ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 - A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal da Saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência ao candidato com a maior idade, e em caso de persistir a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, dois dias úteis após o final das inscrições.

6.2 – A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 01 (um) dia após o resultado do recurso, caso houver.

7 – DO RECURSO

7.1 – O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Expediente da Prefeitura e endereçado à Comissão Avaliadora, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

7.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora nomeada por Portaria e publicado no prazo de um dia úteis após a apresentação do recurso.

8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

Crissiumal, RS, 15 de abril de 2.021.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal